

----- **ATA N.º 20** -----

----Em 24 de outubro de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2017:**-----

----Presente a ata da reunião de 26 de setembro de 2017, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.332.822,36 (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos), sendo € 8.114.362,68 (oito milhões, cento e catorze mil, trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) referente a operações orçamentais e € 218.459,68 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**ADMINISTRAÇÃO:**-----

**ALIENAÇÃO PELA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A., DAS AÇÕES**

**ADQUIRIDAS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 28.º, DO DECRETO-LEI N.º 34/2017, DE 24 DE MARÇO:**-----

-----Presente o e-mail da Águas do Tejo Atlântico, S.A., registado nestes SMAS em 17 outubro de 2017, com a entrada n.º 6397/17/SMAS - que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido - a informar que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, adquiriu ao Município de Cascais a totalidade das ações de que o mesmo ficou titular no momento da constituição da sociedade, que corresponde a um conjunto de 3.936.998 (três milhões, novecentos e trinta e seis, novecentos e noventa e oito) de ações, correspondentes a 3,47% do capital social da referida sociedade. -----

-----Assim, interpelam os municípios acionistas para o exercício do direito de aquisição da totalidade das ações de que o Município de Cascais ficou titular no momento da constituição da sociedade e que foram adquiridas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., no montante de € 3.936.998,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito euros). -----

-----Face ao teor da missiva acima identificada, o Conselho de Administração deliberou sugerir ao município não manifestar interesse na aquisição das ações de que o Município de Cascais ficou titular no momento da constituição da sociedade e que foram adquiridas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A.. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**TARIFÁRIO PARA 2018 – PROPOSTA DE ORIENTAÇÕES GERAIS:**-----

-----Presente a informação n.º 154/17/DFP/SMAS registada em 18 de outubro de 2017, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, a informar que as entidades gestoras são obrigadas a obter o parecer prévio da ERSAR sobre os seus tarifários/preços, não só do fornecimento de água para abastecimento e da recolha de águas residuais, mas também dos restantes serviços prestados, disponibilizando o respetivo ficheiro, normalmente, no final de setembro, início de outubro. Por motivo das eleições autárquicas estes prazos são, naturalmente, ultrapassados. Isto significa que, provavelmente e atento o que se passou em anos anteriores, apenas perto do final de novembro ou mesmo em dezembro é que o tarifário tem parecer da entidade reguladora. Dado que poderá ser necessário proceder a novas parametrizações na aplicação de gestão comercial, existe o risco do tarifário não entrar em vigor no dia 1 de janeiro.-----

-----Porém, recorda a metodologia de aprovação após o parecer da ERSAR: A proposta de tarifário é presente ao Conselho de Administração que, por sua vez, e

concordando com ela, remete para a Câmara Municipal, órgão com a competência de o aprovar.-----

---- Atentas as premissas anteriores, constata a necessidade de proceder com a maior celeridade possível a todo este processo, sendo que o primeiro passo será o da Câmara Municipal, sob proposta do Conselho de Administração, autorizar a inserção do tarifário na plataforma da ERSAR, bem como a sua orientação geral e que se passa a referir:-----

---- 1. Água:-----

---- Aumento de 0,9% no 1.º escalão de domésticos (em 2017, os SMAS compraram a água a € 0,5816, vendendo o 1.º escalão a € 0,5764. Em 2018 vão comprar a € 0,5903, pelo que se pretendem atualizar para preços de 2017, não considerando o aumento de 1,4%, nem o IVA);-----

---- Redução de 9,1% no 2.º escalão de domésticos;-----

---- Redução de 5,1% no 3.º escalão de domésticos e em todos os grupos e classes indexadas ao 3.º escalão de domésticos (não domésticos, Estado e rega);-----

---- Isenção da tarifa fixa para as famílias numerosas;-----

---- Todas as restantes tarifas se manterão inalteradas;-----

---- 2. Saneamento:-----

---- De acordo com a orientação da ERSAR, informa que se prevê, à semelhança do que acontece com a água, escalões para os consumidores domésticos. As alterações do escalão único para os vários escalões, refletirão uma redução global:-----

---- O 1.º escalão sofre uma redução de 40,6%-----

---- O 2.º escalão tem um aumento de 0,9%-----

---- Os 3.º e 4.º escalões terão aumentos mais substanciais, em virtude da aplicação dos fatores específicos recomendados pela ERSAR mas serão residuais e compensados pela redução do 1.º escalão.-----

---- Todas as restantes tarifas se manterão inalteradas;-----

---- 3. Serviços Diversos Prestados:-----

---- Entende que os reajustamentos que se verificarem terão a ver com, por um lado, o índice de preços ao consumidor e a análise, rubrica a rubrica, da relação custos/proveitos.-----

---- Refere, por fim, que:-----

---- 1. Um consumidor de 120 m<sup>3</sup>, que abrange mais de 75% dos torrienses, verá a sua fatura de água e saneamento reduzida em 6%, isto é, correspondendo ao preço de € 2,6408/m<sup>3</sup>, contra os anteriores € 2,8090/m<sup>3</sup>.-----

---- 2. A redução parcial será de 3,78% na água e 7,72% no saneamento.-----

-----3. Nos últimos 4 anos entre 2015 e 2018:-----

-----1.º escalão: Reduziu 0,07 €; -----

-----2.º escalão: Reduziu 0,34 €; -----

-----3.º escalão: Reduziu 0,47 €; -----

-----4.º escalão: Aumentou 0,7 €. -----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, no uso da palavra, referiu que pela primeira vez e tendo como base o tarifário que estava em vigor, os SMAS procuraram seguir, quase integralmente, a Recomendação n.º 02/2010 da ERSAR e que, no que toca ao saneamento doméstico, há uma revolução no tarifário, uma vez que se pretende passar de uma tarifa única (de € 1,2341), aplicada a todos os consumidores, para uma tarifa por escalões, semelhante ao que já se faz na água.---

-----Por fim, referiu que se regista uma redução global de 6% no tarifário e que por força desta tendência/política, os SMAS entre 2015 e 2018 deixam de ter receita de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras que aprove as orientações gerais para o tarifário de 2018, autorizando a sua inserção no portal da ERSAR para que esta entidade emita o respetivo parecer. -----

-----Neste âmbito, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter o presente assunto à mencionada edilidade. -----

**CMTV - TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2018:** -----

-----Presente, para conhecimento, o e-mail registado em 6 de outubro de 2017, com a entrada n.º 6216/17/SMAS, do Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a comunicar que se mantém o tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos em 2018, para que seja possível garantir desde já o enquadramento no sistema de faturação, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMASCMTV - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:** -----

-----Presente a proposta n.º 5/17/DFP/SMAS, datada de 20 de outubro de 2017, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, acompanhada do Projeto de Regulamento da Estrutura Orgânica dos SMASCMTV e respetivo organograma, que foram distribuídos a todos os membros e cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos, nos termos da qual propõe a alteração da estrutura orgânica dos SMAS, traduzida na alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de 2 para 5.-----

----Considerando o teor da proposta subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, e considerando o disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou:

1. Submeter à Câmara Municipal de Torres Vedras para posterior aprovação pela Assembleia Municipal: -----

---- 1.1. A proposta de alteração da estrutura orgânica dos SMAS, traduzida na alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, na sua redação atualizada, nos seguintes moldes:-----

---- a) Número máximo de unidades orgânicas flexíveis – 5. -----

---- 1.2. O projeto de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras e o respetivo organograma. -----

----2. No pressuposto da aprovação da alteração pela Assembleia Municipal da estrutura orgânica nos moldes atrás referidos, submeter à Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, a criação das unidades orgânicas flexíveis, respetivas missões e competências, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, nos termos da alínea a), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, nos moldes constantes do projeto de Regulamento da Estrutura Orgânica acima referido.-----

---- Por fim, deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à Câmara Municipal o teor da presente deliberação. -----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2018 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) – PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA:**-----

----Presente para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV os documentos mencionados em epígrafe, que foram elaborados em conformidade com o n.º 1.2.3. do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que foram distribuídos a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Sérgio Simões, no uso da palavra, no que se refere às grandes linhas orçamentais, informou que se verifica uma diferença em relação ao ano anterior em € 911.000,00 (novecentos e onze mil euros) na receita de capital e € 980.000,00 (novecentos e oitenta mil euros), na despesa de

capital. Prevê-se um investimento na ordem de € 3.334.000,00 (três milhões e trezentos e quatro mil, euros), na 4.ª fase da Telegestão, no Reservatório Monte Redondo/Loubagueira, 2.ª célula do Reservatório Maxial e Reservatório Varatojo.-----

-----Ainda, no uso da palavra, propôs à Câmara Municipal de Torres Vedras a transferência de duodécimos no valor de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) destinado ao PPI.-----

-----Depois de amplamente discutido o assunto e considerando o disposto na alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação, nos termos do qual se estabelece que compete ao Conselho de Administração preparar as opções do plano e o orçamento, o mencionado órgão de gestão deliberou considerar os documentos previsionais – grandes opções do plano e o orçamento da receita e despesa para o ano 2018 - no valor total de € 15.288.957,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete euros), dos quais € 11.954.890,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa euros) em despesa corrente, € 3.334.067,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil e sessenta e sete euros) em despesa de capital, € 13.959.282,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros) em receita corrente e € 1.329.675,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco euros) em receita de capital, sendo que no último montante referido se inclui a proposta de transferência de duodécimos a efetuar pela Câmara Municipal de Torres Vedras no valor de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) destinado ao PPI - em condições adequadas de serem remetidos à Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido normativo, pelo que foram devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros e assinados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação.-----

**MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE TORRES VEDRAS PARA O ANO 2018 – PROPOSTA:**-----

-----Presente o documento em título, a acompanhar a proposta de orçamento para o ano de 2018, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para discussão e subsequente submissão à

aprovação da CMTV.-----

---- Considerando o disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, nos termos da qual se estatui que compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos, o mencionado órgão de gestão deliberou considerar a proposta de mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2018 em condições adequadas de ser remetida à Câmara Municipal de Torres Vedras para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, para subsequente aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido normativo.-----

---- Assim, o Conselho de Administração deliberou dar a conhecer à Secção de Recursos Humanos o teor da presente deliberação, devendo a Divisão Financeira e Património dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da mesma, em conjunto com a deliberação tomada na presente data relativa aos documentos previsionais para 2018.-----

**BALANÇO À TESOURARIA REFERENTE AO INÍCIO DE MANDATO:**-----

---- Presente a informação n.º 153/17/DFP/SMAS, de 18 de outubro de 2017, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, onde informa que para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao Balanço à Tesouraria em 18 de outubro de 2017 referente ao fecho de caixa do dia anterior, anexando, para conhecimento, o respetivo Termo de Balanço.-----

---- O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:**-----

---- Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de setembro de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

---- O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 262.752,59 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e nove centimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.053.820,63 (um milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e vinte euros e sessenta e três centimos).-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) – CONTRATAÇÃO:** -----

-----Presente a informação n.º 155/17/SRH/SMAS, de 18 de outubro de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 28 de agosto de 2017, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. Assim, a 29 de setembro de 2017, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Filipe Miguel Faustino Grileiro, classificado em 1.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de Assistente Operacional, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros). -----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Operacional, determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 90 dias. -----

-----Por fim, considerando que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deliberou designar o júri para acompanhamento do período experimental do trabalhador Filipe Miguel Faustino Grileiro, constituído pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Luís Ministro.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Luís Ministro e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Maria João Santos.-----



---- Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

---- Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO) – CONTRATAÇÃO:** -----

---- Presente a informação n.º 156/17/SRH/SMAS, de 19 de outubro de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 12 de setembro de 2017, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. Assim, a 19 de outubro de 2017, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Nuno Humberto Benedito Filipe, classificado em 1.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 1, da categoria de Assistente Operacional, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros). -----

---- Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Operacional, determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 90 dias. -----

---- Por fim, considerando que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

---- Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deliberou designar o júri para acompanhamento do período experimental do trabalhador Nuno Humberto Benedito Filipe, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Luís Ministro.-----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Luís Ministro e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Encarregado Geral, João Grileiro.-----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:**-----

**EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA PORTARIA E OUTROS TRABALHOS INERENTES NO CASAL CORADO - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS - EDIFÍCIO SEDE - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**-----

-----Presente a informação n.º 152/17/SAA/SMAS, de 16 de outubro de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada no princípio do ano de 2018. -----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 30.700,00 (trinta mil e setecentos euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma Socimaster - Construção Civil, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e considerando que a realização de encargos da despesa do presente procedimento - unicamente para o ano de 2018 - não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino.-----

----2. Escolher a firma Socimaster - Construção Civil, Lda. a apresentar proposta.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se ao órgão deliberativo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da

repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NASCENTE DO BARRO - AD/13-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

-----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º 55/17/DEAS de 2 de outubro de 2017, elaborado pela Técnica Superior, Célia Santos, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos, S.A., pelo valor de € 96.731,25 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e pelo prazo de execução de 60 dias de calendário.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º 55/17/DEAS, e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7389, de 23 de outubro de 2017, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos, S.A., pelo valor de € 96.731,25 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e pelo prazo de execução de 60 dias de calendário.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Por outro lado, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação para o efeito, em conjunto com os documentos de habilitação, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação

profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação; -----

----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA - PROLONGAMENTO DAS REDES DE SANEAMENTO NO CONCELHO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:**-----

----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 17 de outubro de 2017, na entrada n.º 6115/17/SMAS, registada em 3 de outubro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS na obra. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 17 de outubro de 2017, na entrada n.º 6115/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como responsável pela segurança em obra por parte do dono de obra. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Técnico Superior, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Deliberou por fim dar a conhecer aos supra identificados Técnicos Superiores o

teor da presente deliberação. -----

**EMPREITADA - EXECUÇÃO DE ELEMENTOS DE USO EXCLUSIVO DE LIGAÇÃO À REDE EM BAIXA TENSÃO PARA OS RESERVATÓRIOS DE MELROEIRA E CAIXARIA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 17 de outubro de 2017, na entrada n.º 6134/17/SMAS, registada em 3 de outubro de 2017, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como representante dos SMAS na obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 17 de outubro de 2017, na entrada n.º 6134/17/SMAS, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência e a nomear a Técnica Superior, Conceição Simões, como responsável pela segurança em obra por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Deliberou por fim dar a conhecer ao supra identificado Chefe de Divisão e à mencionada Técnica Superior o teor da presente deliberação. -----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**EMPREITADA - SANEAMENTO DA GALPEIRA - IMPLANTAÇÃO DOS COLETORES 1 E 1.3 EM 5 PARCELAS DE TERRENO - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2017 – ATUALIZAÇÃO:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a

informação n.º 157/17/DFP/Jurídico, de 24 de outubro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares - acompanhada do mapa de titulares das parcelas de terreno - onde informa haver necessidade de ajustar a deliberação do Conselho de Administração, de 20 de junho de 2017, decorrente de atualizações que entretanto se vieram a verificar nas inscrições das parcelas a afetar com servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo. -----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou atualizar a deliberação por si tomada em reunião de 20 de junho de 2017 e arbitrar as indemnizações decorrentes da ocupação da área total de 1.569 m2 na obra em referência com os coletores 1 e 1.3, tendo por referência o valor de € 5,05/m2 (cinco euros e cinco cêntimos), e, como tal, onerar com servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo nos moldes já definidos na deliberação atrás mencionada, as parcelas de terreno dos proprietários e usufrutuários que se passam a identificar:-----

----Parcela I., com a área de 180 m2 - no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 72.º, secção “J”, da freguesia de Ventosa, no valor de € 909,00 (novecentos e nove euros), a Joaquim Fernando Henriques Duarte, NIF 104.583.118, e Gertrudes Rodrigues Gomes, NIF 136.832.474, ambos casados, na proporção de 50% para cada um, mediante a apresentação das descrições e inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial do referido imóvel.-----

----Parcela II., com a área de 207 m2 - no prédio denominado “Terra da Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 889, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 78.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 1.045,35 (mil e quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), a Nuno Miguel Paulo Maria dos Santos, NIF 205.438.946, casado, e ao usufrutuário António Maria dos Santos, viúvo, NIF 116.220.511, na proporção de 90% para o primeiro e 10% para o segundo, por aplicação do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, uma vez que segundo informação daquele o mencionado usufrutuário tem 94 anos de idade. -----

----Parcela III., com a área de 117 m2 - no prédio denominado “Barroca da Fonte e Carregueira”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 104.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 590,85 (quinhentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos), a Armando Bernardino Henriques, NIF 114.454.370, casado, mediante a apresentação das descrições e inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial do mencionado imóvel.-----

----Parcela IV., com a área de 372 m2 - no prédio denominado “Barroca da Fonte e

Carregueira”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3990, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 105.º, secção “J” da referida freguesia, no valor de € 1.878,60 (mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos), a Frederico Pereira Lopes, NIF 111.910.544, casado, Graça Maria Pereira Lopes Dias, NIF 164.974.563, casada, e Aquapipe-Canalização, Climatização e Aspiração Central, Lda., NIF 507.397.169, na proporção de 4757/13083 para o primeiro, 3263/13083 para o segundo e 5063/13083 para o terceiro.-----

-----Parcela V., com a área de 693 m2 - no prédio denominado “Portelinha”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4631, da freguesia da Ventosa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52.º, secção “K” da referida freguesia, no valor de € 3.499,65 (três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), a Verónica Raquel Brás Santos, solteira, maior, uma vez que a usufrutuária inscrita, Maria da Conceição, faleceu em 26 de outubro de 1987, de acordo com o assento de óbito n.º 307.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS – REQUERENTE - FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DE TORRES VEDRAS:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o e-mail registado nestes SMAS em 6 de junho de 2017, com a entrada n.º 3730/17/SMAS, do Fórum das Associações Culturais de Torres Vedras, sito na Travessa do Quebra Costas, n.º 9, a informar que no dia 1 de junho de 2017, participaram aos SMAS uma rutura na rede que afetou as caves do edifício do referido Fórum, que danificou uma das portas das arrecadações, não permitindo o seu fecho e em muito condicionando a função desse espaço, carecendo, por isso, de reparação, no montante de € 566,77 (quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer a informação do Técnico Superior, Afonso Umbelino, a confirmar uma rotura de água no dia 30 de maio de 2017 que provocou danos numa porta da cave do edifício do Fórum acima mencionado e a informar que a franquia da seguradora, segundo informação da Secção de Contabilidade, é de € 1.000,00 (mil euros), julgando, assim, que os SMAS terão de assumir a despesa. -----

-----Considerando o teor da informação prestada pelo Técnico Superior acima identificado e que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço



requisitante – administração - no documento deliberação n.º 233 e comprometida com o número sequencial de compromisso 6945 de 24 de outubro de 2017, o Conselho de Administração deliberou assumir a responsabilidade pela ocorrência e suas consequências e, como tal, indemnizar o requerente, Fórum Associações Culturais de Torres Vedras, no montante de € 566,77 (quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**SELO DE QUALIDADE EXEMPLAR DA ÁGUA:** -----

----O Assessor do Sr. Presidente, Sérgio Simões, no uso da palavra, informou o Conselho de Administração, que a ERSAR atribuiu aos SMAS o selo de qualidade exemplar da água, em consequência de uma série de parâmetros, relativos à água para consumo humano, avaliados por aquela entidade, sendo que o referido selo será entregue numa cerimónia a decorrer no próximo dia 8 de novembro, em que os SMAS estarão representados. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento e congratulou-se por este feito. -----

**DELIBERAÇÕES:**-----

---- Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

---- Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:**-----

---- Às 16.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

---

---